



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017 - 05/08/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1500	540.000,00
TOTAL				540.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais):

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01	01 031 9004 1.080 4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	1500	100.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1500	50.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	1500	1.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	7.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrente terceirização	1500	10.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1500	10.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	1.000,00
01.01	01 031 9004 2.002 3.3.90.92	Despesas Exercícios	1500	5.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

		Anteriores		
01.01	01 031 9004 2.292 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	36.000,00
01.01	01 031 9004 2.428 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	3.000,00
01.01	01 031 9004 2.433 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1500	190.000,00
01.01	01 031 9004 2.433 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1500	7.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.30	Material de Consumo	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.31	Premiações culturais	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	5.000,00
01.01	01 031 9004 2.434 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	20.000,00
01.01	09 271 9004 2.004 3.3.90.47	Obrigações Tributárias	1500	10.000,00
01.01	11 331 9004 2.267 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	35.000,00
01.01	11 331 9004 2.267 3.3.90.46	Auxilio Alimentação	1500	20.000,00
01.01	28 845 9004 0.003 3.1.90.03	Pensões	1500	15.000,00
TOTAL				540.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal